



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS 013/2023

**PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 002/2023**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através do **PROGRAMA INCLUIR**, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1549/2023.

Considerando o Resultado da classificação geral dos candidatos inscritos, conforme Edital nº 002/2023, torna público o **RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS**, de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1) DO RESULTADO:

| CARGO: PSICÓLOGO | | | | |
|------------------|----------------------------|-------------------|-----------------|---|
| POSIÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | TOTAL DE PONTOS | RESULTADOS |
| 9º | IVANETE BARBOSA DOS SANTOS | 7364649EC0020A7B5 | 23.00 | ELIMINADA POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA |

2) RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram a documentação conforme estabelece o Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através do **PROGRAMA INCLUIR**, e Convocação 009/2023, e foram **ELIMINADOS/ RECLASSIFICADO**, poderão entrar com recurso via email: processoseletivoprogramaincluir2023@pinheiros.es.gov.br **até as 15:30h do dia 19 de setembro de 2023.**

2.2 A convocação para formalização do contrato será de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

2.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Pinheiros/ES, 19 de Setembro de 2023.

Comissão Organizadora